



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ATA Nº 04 - RECURSOS DA PROVA ESCRITA

### FACULDADE DE DIREITO

### COMISSÃO ESPECIAL

### CURSO DE DIREITO

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO - VAGA (786)

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, reuniu-se via aplicativo google meet a Comissão Especial do Curso de Direito da Faculdade de Direito, instituída pela Portaria nº 57/2023, de 04 de dezembro de 2023, recomposta pela Portaria nº 2, de 11 de janeiro de 2024, da Faculdade de Direito, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Editais Progep/UFMS nº 123/2023, nº 126/2023, nº 127/2023 e nº 128/2023 e Editais FADIR/UFMS nº 005/2023, nº 007/2023 e nº 001/2024, o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23104.033298/2023-76, para a análise dos Recursos da Prova Escrita, **porém não houve recurso apresentado.**

Encerrados os trabalhos, eu, **Tarsis Witley de Almeida Arruda**, secretário da Comissão Especial, lavrei a presente Ata, que, será assinada pelos membros da referida Comissão.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2024.

CAIO DALBERT CUNHA DE AVELLAR

Presidente da Comissão Especial

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Diretor(a)**, em 29/01/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caio Dalbert Cunha de Avellar, Membro de Comissão**, em 30/01/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul,

com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ildio Ferreira Rocha, Professor do Magisterio Superior**, em 30/01/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4621765** e o código CRC **316BE4D1**.

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.033298/2023-76

SEI nº 4621765